

nas discussões e objetivos de todos os Vereadores era o mesmo, a saber, a defesa
 mútua de toda do município enforcando: "Do encerrar a Primeira sessão legislativa a
 Câmara Municipal de Cabo Frio assim se expressou o Senhor Presidente Geyr Silva da
 Rocha: "Do encerramos este primeiro período legislativo a Câmara Municipal quer agradecer aos
 Senhores Vereadores a cooperação recebida, quer avisar de mais, cu avisos de saudação
 que mesmo avisos de críticas, desculparam-nos pelos momentos em que tivemos que
 vir antipáticos, pelas vezes que tivemos que dizer não, a fim de manter um bom di-
 recionamento em nossos trabalhos. Agradecemos aos Senhores funcionários a dedicação, ao
 mesmo sempre presentes visitantes e mais uma vez aos nossos Vereadores. Esta sessão
 finda a presente reunião em nome de Deus. E para encerrar, mandou que se lavrasse a
 Ata, que depois de lida e aprovada a apreciação final, aprovada, para a sessão
 para que produza seus efeitos legais."

Geyr Silva da Rocha

Ata da Reunião Extraordinária
 da Câmara Municipal de Cabo Frio,
 conforme At. nº 28186 da Sessão
 Executiva.

No dezessete horas e dez minutos de dia vinte e dois
 (22) de julho de ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956) sob a presidência do Vereador
 Geyr Silva da Rocha e com a ocupação da Primeira e segunda Secretarias pelos Vereadores
 Gilmaro Aquino de Oliveira e Alvaro José de Aguiar, respectivamente, convocada em
 a Câmara Municipal de Cabo Frio, e além disso responderam a chamado nominal os
 seguintes Vereadores: Ana Cláudia dos Santos Mathias Correia, Antônio Carlos de Carvalho, João
 da Costa, Dirley Ribeiro da Silva, Geraldine Maria Neves, Octávio Rêgo Gabaglia, Orlando
 Brito da Silva, Osvaldo Gonçalves dos Santos e Ulmar Ventura. Havendo número regi-
 mental o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião em nome de Deus. Não ha-
 vendo Ata confeccionada para ser lida o Senhor Presidente de imediato delimitou a pauta de
 expediente que consistiu o seguinte: Projeto de Lei nº 43/56 contendo Mensagem Executiva
 nº 23186 que dispõe sobre transferência de titularidade para o CEASA - RJ de área objeto de de-
 creto de desapropriação nº 969. A seguir o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº
 43/56 ao Conselho Municipal e Comissão de Constituição e Justiça, marcando a
 seguir, de acordo com a Lei complementar nº 02 Sessão Extraordinária para o dia 28 de

Julho de dezesseis horas. Diante o Vereador Dirley Pereira da Silva, pela Ordem da
e seguinte: Em virtude de uma série de dúvidas e até de possíveis incorreções no projeto
de Projeto de Lei, eu gostaria de indagar da Presidência sobre a possibilidade de nos
conceder "vistas" do referido Projeto, na medida em que estas dúvidas permanecerão se
não tivermos acesso a ele, com maior tempo para que possamos estudar estas ques-
tões. Por isso, indagaria de Vossa Excelência sobre a possibilidade de se conceder "vistas"
a este Projeto de Lei. Em resposta ao Vereador Dirley Pereira da Silva, a Pre-
sidência concedeu a Vossa Excelência, cópia da Mensagem nº 633 e do Projeto de
Lei nº 42186 e temo a impressão que o interregno de tempo até o dia 26 próximo se-
rá suficiente para que Vossa Excelência estude seu posicionamento perante o referido Pro-
jeto de Lei. O requer o Senhor Presidente Francisco da Sábena para os Senhores Vere-
dores insculos no Livro de Obediência seg. uso do mesmo como primeira ordem, para o Si-
nador Qualdino Júnior, que iniciando sua fala, disse que mais uma vez tentava-se
responsabilizar a Câmara de Cabo Frio, considerando que a convocação através do Ex-
ecutivo Municipal, da Casa de Leis, para apreciação de um projeto de Lei de sua au-
toria, desafiando uma série de normas em Cabo Frio, desobedece no seu ponto de vista, li-
ge, a inconstitucionalidade do referido documento, visto que o mesmo deveria implicitamen-
te conter em seu bojo a respectiva planta de localização da área e ainda, conter
parecer da Câmara, pois todos sabiam que as terras se localizavam em zona de
duas, tombada pelo Governo do Estado, sendo assim caracterizada por preservação
ambiental. Considerou também que por lei o município de Cabo Frio, com Vereadores
que não haviam sido empossados no Livro de Cabo Frio não poderia atuar por
contorno das políticas do Poder Público Municipal. Adiante, disse que não votava
favorável ao Projeto de Lei nº 42186 manifestando também sua contrariedade
à parte do Senhor Presidente não houve concessão de "vistas" do Projeto de Lei nº
42186 ao Vereador Dirley Pereira da Silva, afirmando que a negação do Projeto
de Lei fere a legislação pertinente, e mais, que caso o Senhor Presidente persistis-
se em não dar "vistas" o Vereador Dirley Pereira da Silva poderia ingressar com
requerimento na justiça comum para ser atendido em sua solicitação. Em apar-
te disse o Senhor Presidente Aurélio Silva da Rocha: "Se Vossa Excelência citar
a Lei e o artigo em que a Presidência é obrigada a conceder "vistas", ao Vere-
ador Dirley Pereira da Silva, a Presidência reconsideraria sua posição com relação
ao fato e atenderá ao pedido de "vistas" formulado pelo Vereador
do Sr. Dirley Pereira da Silva. Porém que Vossa Excelência cite a Lei nº
biquando, o Vereador Qualdino Júnior e eu disse que hoje estava muito bem, que

na próxima reunião iria mostrar a lei. Em novo intervenção o Senador Francisco
 Aguiar Silva da Rocha, disse que reportaria Copel e a Cia. Nacional de Óleo e
 demais demandas para que não fossem no âmbito da comissão em que o assunto
 fosse devidamente analisado em todas as suas manifestações. O Senador Siqueira de
 Aguiar no entanto disse que a direção da Petrobrás sugeriu o foro e que
 iria apurar as demandas havidas na Cia. Nacional de Óleo, observando de modo
 que a Petrobrás não tinha competência para tal, visto que, enfatizou "eles tam-
 bém já foram Presidentes da mesma". Disse também que se a Cia. Nacional - Óleo
 caminhar para uma falência a culpa não era dos funcionários e sim da Presidência
 da Empresa que entregara a Cia. Nacional de Óleo a técnicas experientes
 e elementos colocados pelo "dedo político" na Empresa e elementos que estavam
 do processo por diferentes votos do PS em Cabo Frio consideraram muito que
 havia sob o regime de uma democracia aberta abertas portas para enguir os
 rigos, e amais no País iria existir um democracia e que a peça estava na
 no "Cabo", criado e que hoje a população brasileira estava sentindo a falta de
 alimentos nos supermercados, porque não existia uma democracia no País. Citando
 dando a Cia. Nacional de Óleo, disse que vende funcionários, trabalhando no setor
 de catering, por divergências políticas, o chefe do setor e havia induzido ao Tribu-
 nal Marítimo, João Inácio da Óleo e que recentemente haviam tentado expulsar seu
 irmão, porque fora candidato a Senador em Guanabara do Cabo, na chapa do Partido
 Social Democrata do PMDB, relatando que o chefe do setor em que o irmão trabalhava man-
 dava que o mesmo tivesse um estágio em ponto de vista em três meses, depois de
 três meses. Engenheiro chamado como "Dr. Cacá", e o supervisor também conhecido na
 Óleo, como "Cavaleiro de Arco", por divergências políticas haviam tirado a mão
 mão, que já estava um mês no estágio e haviam colocado em cidades com
 síndicos da Companhia, porque sua família havia trabalhado para o PDT, e que
 irmão com vinte e sete anos de Óleo não teve assegurado o seu direito a que
 por o cargo de Encarregado, e que está era o caminho seguido pelo Sr. Inácio
 de Óleo, e suscitando-se das responsabilidades dos homens técnicos que lá presta
 usam serviços, considerando que ainda iria assistir ao espólio da Óleo, e
 pois que tinha uma Direção faceta e que ocupavam altos cargos apenas pela
 "maldade", pelo "status", e que não se preocupavam com as dificuldades vividas
 pela Empresa, voltando as costas para as problemáticas e fugindo de suas responsabilidades
 e que enquanto isso os operários como ele, estavam preocupados com
 as distúrbios da Empresa, preocupados com o futuro da juventude brasileira.

Handwritten signature/initials

para que fossem elucidadas as dúvidas apresentadas, no qual, apenas, se teria
 comunicado sem maiores detalhes. O Senhor Vereador Altmar Monteiro presideu
 a sessão de obras recebida do Ministério do Trabalho, manifestando também a sua
 indignação pelo caso e pela falta de ética vista e ou tida. Manifestando sua
 solidariedade ao Vereador Altmar Monteiro e Vereador Antônio Carlos de Oliveira
 ingressou sua fala. Não havendo mais assuntos inscritos o Senhor Presidente encerra
 a presente Sessão em nome de Deus, já encaminhado a o Projeto de Lei nº 42186 em
 linda mensagem Executiva nº 23186 e já deixando marcada a próxima Sessão Extra-
 ordinária para o dia 16 de julho de mil novecentos e oitenta e seis, para con-
 tar o Senhor Presidente manou que se lancesse a presente Ata que depois de lida, e
 lida, a Sessão Pública aprovada será assinada para que corra sua validade
 por 30 dias.

Handwritten signature: Altmar Monteiro

Ata da Sessão Extraordinária
 do dia (39) vinte e seis de julho
 do ano de (1966) mil novecentos
 e oitenta e seis.

Os dezessete horas e vinte minutos do dia vinte e seis
 de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Vereador
 Acyr Silva da Rocha e com a participação do primeiro e segundo Secretários municipais
 Luciano Soares, Antônio de Souza e Mauro José de Aguiar, reuniram-se extraordinariamente
 a Câmara Municipal de Casa Branca, e alguns deles responderam a chamada
 da nominal os seguintes Vereadores Antônio Carlos de Carvalho Junod, Almeida
 Júnior de Souza, Dely Zúnia da Silva, Gualdino Junias Cruz, Vinícius Cordeiro
 Moraes, Irlanda Brito da Silva, Gualberto Gonçalves dos Santos, Silvio Siqueira e
 Wilmir Antônio Brandão. Alguns representados pelo Senhor Presidente e por outro a
 presente Sessão em nome de Deus. O Senhor Presidente encerra a presente Sessão.
 Ata da Sessão Extraordinária conforme Ata nº 23186 do Município de Casa Branca, em
 virtude Expediente para au lado, e uso da palavra o Senhor Presidente Acyr Silva
 da Rocha "Senhores Vereadores a Câmara se convocada com a finalidade de apre-
 car o parecer da Comissão de Constituição e Justiça no Projeto de Lei nº 42186 em
 virtude da mensagem Executiva nº 23186 do Senhor Prefeito Municipal. O emissor de Casa
 Branca e Justiça acabou o seguinte parecer: "Parecer do Relator aprovado pela Co-